

RETIFICAÇÃO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a retificação do Edital 03/2023, conforme mudanças a seguir nova redações dos itens:

Retificação para o Cargo de Motorista B e requisitos mínimos do mesmo.

ONDE LÊ-SE;

MOTORISTA B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas, ou materiais e/ou documentos; Zelar pela vida útil do veículo, manter o veículo lubrificado, limpo e abastecido; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à manutenção periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Executar atribuições correlatas. **REQUISITO:** Ensino Médio e CNH categoria B.

LEIA-SE;

MOTORISTA B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas, ou materiais e/ou documentos; Zelar pela vida útil do veículo, manter o veículo lubrificado, limpo e abastecido; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à manutenção periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Executar atribuições correlatas. **REQUISITO:** Ensino Fundamental e CNH categoria B.

Os demais itens permanecem inalterados.

Urucurituba /AM, 01 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a retificação do Edital 03/2023, conforme mudanças a seguir nova redação dos itens:

TABELA I- CARGOS, VAGAS, VAGAS PCD, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

| SETOR | ZONA | | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|--|--|----------|-----------|----------------|---|--------------|---------------|--------------------|
| | Nutricionista Sede | | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Nutrição Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Psicólogo | e-Multi | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 |
| | | Equipe Ribeirinha Itapeçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Técnico em Enfermagem Estratégia da Saúde da Família | Santa Cruz - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | Nível Técnico em Enfermagem Registro no COREN | R\$ 3.325,00 | 40H | R\$ 100,00 |
| | | Distrito de Augusto Montenegro Equipe Ribeirinha | 05 | 02 | 07 | | | | |
| | | Distrito de Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Vila Alves - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Distrito Itapeçu Equipe Ribeirinha | 05 | 03 | 08 | | | | |
| | | Distrito Itapeçu | 02 | 01 | 03 | | | | |
| Agostinho Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | | | |

| SETOR | ZONA | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------|------------------------------------|------------|-----------|----------------|------------------|---------|---------------|--------------------|
| | Equipe Ribeirinha Arrozal | 02 | 01 | 03 | | | | |
| | Arrozal | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Fluvial | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Jurupari - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Paraná do Preto -Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Equipe Ribeirinha Fluvial | 07 | 04 | 11 | | | | |
| | Sede | 07 | 03 | 10 | | | | |
| | Distrito Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Sede | 03 | 01 | 04 | | | | |
| | Fluvial | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Total | 102 | 26 | 128 | | | | |

1.8 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I – CARGOS, VAGAS, VAGAS PCD, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO** do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.9 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **TABELA I – CARGOS, VAGAS, VAGAS PCD, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO** deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 25 de dezembro de 2023** até às **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital,

que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

32. Após a data e o horário especificados no item 3.1, **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
33. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital, anexos e ainda, nas condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
34. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
 - 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, PIX E VIA QR CODE. pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o **dia 01 de fevereiro de 2024**;

ANEXO I-CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições que se destinam a condução e direção de ambulâncias para o transporte de pacientes e acompanhantes; CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em ambientes externos obedecendo às normas de trânsito em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Dirigir ambulâncias utilizadas no atendimento e no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários) e equipamentos relacionados às atividades das UBS à unidade de saúde mais próxima. b) Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo. c) Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro das ambulâncias, bem como na sua locomoção em macas para outra veículo e/ou embarcação. d) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. e) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à Secretária de Saúde. f) Identificar todos os tipos de materiais existentes de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. g) Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos. h) Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, certificando-se das condições de tráfego por via terrestre. i) Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva. j) Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos, inclusive acidentes que vierem a ocorrer. k) Comunicar ao superior hierárquico as avarias na ambulância e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho. l) Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene. m) Conduzir o veículo em viagens dentro e fora do Município, quando houver necessidade; n) Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionada e fechada. o) Manter-se atualizado em relação às normas de transporte. p) Zelar pelo bem-estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes. q) Atender prontamente as requisições de saída. r) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, sempre que necessário. s) Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado. t) Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de

informática, quando for necessário. u) Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato. v) Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo b) Outros requisitos: CNH D. **PROVIMENTO, PERSPECTVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CONTEÚDO ESPECÍFICO SAÚDE

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Código de Trânsito Brasileiro. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução nº 912/2022; Resolução nº 26/1998; Resolução nº 36/1998; Resolução nº 108/1999; Resolução nº 973/2022 e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

Os demais itens permanecem inalterados.

Urucurituba, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Urucurituba na área da SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no **CAPÍTULO 1 : DAS INSTRUÇÕES GERAIS**, que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **128 (cento e vinte e oito vagas)** cargos vagos na área da Saúde, conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Municipal n.º 030/2023 e provimento **19 (dezenove)** cargos vagos na área da Assistência Social, conforme **TABELA I (final)**, a serem nomeados por Regime Estatutário, observados os termos da Lei Municipal n.º 026/2023.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da CRFB/88;

TABELA I- CARGOS, VAGAS, VAGAS PCD, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

| SETOR | ZONA | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO | |
|---------------------|--|---|-----------|----------------|---|--|---------------|--------------------|------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | Assistente Social | e-Multi | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Assistência Social Registro no Conselho Profissional e Especialização em áreas afins | 40H | R\$ 105,00 | |
| | | Equipe Ribeirinha - Distrito Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Equipe Ribeirinha - Distrito Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Atendente de Farmácia | | 03 | 03 | 06 | Ensino Médio Completo | R\$ 1.320,00 | 40H | R\$ 40,00 |
| | Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família | Distrito Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | Nível Superior Completo em Odontologia Registro no Conselho Profissional e Especialização em áreas afins. | R\$ 4.000,00 | 40H | R\$ 120,00 |
| | | Distrito Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Sede | 04 | 00 | 04 | | | | |
| | | Fluvial | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Cozinheiro Fluvial | | 01 | 01 | 02 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | Cozinheiro | Distrito Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | | Distrito Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| Sede | | 03 | 00 | 03 | | | | | |
| Educador Físico | | 01 | 00 | 01 | Nível Superior Completo em Educação Física Registro no Conselho | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 | |
| S | Enfermeiro | Distrito Augusto | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior completo | R\$ | 40H | R\$ |

| SETOR | ZONA | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO | |
|---|--------------------------------|---|-----------|----------------|--|--------------|---------------|--------------------|----|
| | Estratégia da Saúde da Família | Montenegro | | | em Enfermagem e Registro no COREN. | 4.750,00 | | 142,00 | |
| | | Distrito Augusto Montenegro - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | | | | | 01 |
| | | Distrito Itapeaçu | 02 | 00 | | | | | 02 |
| | | Distrito Itapeaçu -Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | | | | | 01 |
| | | Arrozal | 01 | 00 | | | | | 01 |
| | | Equipe Ribeirinha Arrozal | 01 | 00 | | | | | 01 |
| | | Sede | 07 | 03 | | | | | 10 |
| | | Fluvial | 01 | 00 | | | | | 01 |
| Farmacêutico Bioquímico Sede | | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica Registro no Conselho de Classe. | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 | |
| Farmacêutico | e-Multi | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior em Farmácia Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 | |
| | Dist. Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | | |
| Fisioterapeuta | e-Multi | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior em Fisioterapia Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 | |
| | Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | | |
| Fonoaudiólogo Equipe Ribeirinha Fluvial | | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia Registro no Conselho de Classe. | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 105,00 | |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | | 03 | 02 | 05 | Ensino Médio Completo | R\$ 1.320,00 | 40H | R\$ 40,00 | |
| Microscopista | | 01 | 01 | 02 | Ensino Médio Completo Comprovação de curso de Microscopista; | R\$ 1.320,00 | 40H | R\$ 40,00 | |
| Motorista de Ambulância | Distrito Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | Ensino Médio Completo Habilitação Fluvial | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 | |
| | Distrito Itapeaçu | 02 | 00 | 02 | | | | | |
| | Sede | 02 | 00 | 02 | | | | | |
| Motorista B | | 02 | 01 | 03 | Ensino Fundamental e CNH categoria B. | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 | |
| Motorista de Ambulância Sede | | 03 | 00 | 03 | Ensino Médio Completo CNH categoria D ou E | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 | |
| Motorista de Ambulância Dist. Itapeaçu | | 01 | 00 | 01 | Ensino Médio Completo CNH categoria D ou E | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 | |
| Nutricionista -e-Multi | | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Nutrição Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 80,00 | |

| SETOR | ZONA | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO | |
|---------------------|--|--|-----------|----------------|---|---|---------------|--------------------|-----------|
| | Nutricionista Sede | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Nutrição Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 80,00 | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Psicólogo | e-Multi | 01 | 00 | 01 | Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no Conselho de Classe | R\$ 3.500,00 | 40H | R\$ 80,00 |
| | | Equipe Ribeirinha Itapeaçu | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | Técnico em Enfermagem Estratégia da Saúde da Família | Santa Cruz - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | Nível Técnico em Enfermagem Registro no COREN | R\$ 3.325,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | | Distrito de Augusto Montenegro Equipe Ribeirinha | 05 | 02 | 07 | | | | |
| | | Distrito de Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Vila Alves - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Distrito Itapeaçu Equipe Ribeirinha | 05 | 03 | 08 | | | | |
| | | Distrito Itapeaçu | 02 | 01 | 03 | | | | |
| | | Agostinho Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Equipe Ribeirinha Arrozal | 02 | 01 | 03 | | | | |
| | | Arrozal | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Fluvial | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Jurupari - Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Paraná do Preto -Equipe Ribeirinha | 01 | 00 | 01 | | | | |
| | | Equipe Ribeirinha Fluvial | 07 | 04 | 11 | | | | |
| | Sede | 07 | 03 | 10 | | | | | |
| | Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia da Saúde da Família | Distrito Augusto Montenegro | 01 | 00 | 01 | Ensino Médio completo ou Curso Técnico em Saúde Bucal | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| Distrito Itapeaçu | | 01 | 00 | 01 | | | | | |
| Sede | | 03 | 01 | 04 | | | | | |
| Fluvial | | 01 | 00 | 01 | | | | | |
| Total | | 102 | 26 | 128 | | | | | |

| SETOR | ZONA | VAGAS AC | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|----------------|---|--------------|---------------|--------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Assistente Social | 01 | 00 | 01 | Graduação em nível superior em Assistência Social Registro no Conselho Profissional | R\$ 3.000,00 | 30H | R\$ 90,00 |
| | Assistente Social da Família | 01 | 00 | 01 | | R\$ 3.000,00 | 30H | R\$ 90,00 |
| | Psicólogo | 01 | 00 | 01 | Graduação em nível superior em Psicologia Registro no CRP | R\$ 3.000,00 | 30H | R\$ 90,00 |
| | Psicólogo da Família | 01 | 00 | 01 | | R\$ 3.000,00 | 30H | R\$ 90,00 |
| | Profissional de Educação Física | 01 | 00 | 01 | Graduação em nível superior em Educação Física Registro no Conselho Profissional | R\$ 3.000,00 | 30H | R\$ 90,00 |
| | Motorista - B | 02 | 00 | 02 | Ensino Fundamental completo. Conhecimento em Código Nacional de Transito Habilitação (CNH B) | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | Motorista Fluvial | 01 | 00 | 01 | Ensino Fundamental Completo Habilitação na Capitania dos Portos; Possuir a habilitação em Arrais amador para pilotar lanchas e outros | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | Cozinheiro | 02 | 01 | 03 | Ensino fundamental completo | R\$ 1.500,00 | 40H | R\$ 45,00 |
| | Visitador | 05 | 03 | 08 | Nível médio completo | R\$ 1.500,00 | | R\$ 45,00 |
| Total | | 15 | 04 | 19 | | | | |

1.3 Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.4 É vedada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tampouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.5 Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.6 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de URUCURITUBA/AM**;

1.7 O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 02 (duas) Etapas:

1.7.1 Primeira Etapa (para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Superior): Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **04 de março de 2024**;

1.7.2 Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **11 a 14 de março de 2024 até as 23h59**;

1.1. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Setores** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

- 1.2. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **Tabela I – Cargos e Salários** - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 25 de dezembro de 2023 até às 23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1, **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital, anexos e ainda, nas condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o **dia 01 de fevereiro de 2024**;
 - 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, até as **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**;
 - 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
 - 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 - 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 3.4.6. **Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.**
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

37. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
38. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste capítulo e, constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
39. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
310. O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
311. A partir do **dia 03 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via internet foram confirmados;
312. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do até o **dia 06 de fevereiro de 2024**;
313. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelas Leis Estaduais nº 4988 de 01 de novembro de 2019, 4.605 de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6196/2023 e nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, Lei Federal nº 13.656/2018;

- 4.1 Os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e cumulativamente ser estudante, ou doador de sangue, ou ser inscrito no programa do Bolsa Família;
 - 4.1.1 A comprovação da isenção mencionada no 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como comprovação de estar matriculado em Instituição de ensino, ou ter carteira de doador com no mínimo 2 doações no último ano, ou ter o cartão do Bolsa Família;
 - 4.1.2 A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição;
 - 4.1.3 Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar em sua área a certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular;
 - 4.1.4 Os documentos mencionados nos itens 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3 deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia 12 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso em arquivo PDF, na área do candidato;
 - 4.1.5 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
- 4.2 Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame, conforme Lei nº 5.004, de 11 de novembro de 2019;
- 4.3 Aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos

eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;

4.4.1 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;

4.4 Aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;

4.5 Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;

4.6 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

4.7 A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

4.8 Aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal nº 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:

4.8.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;

4.8.2 Esteja cadastrado no CadÚnico. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.8.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.9 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **12 de janeiro de 2024**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;

4.10.1 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de isenção do ANEXO III, preenchê-lo manualmente a próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;

4.10 O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **02 de janeiro das 00h até 06 de janeiro de 2024 às 23h59** (HORÁRIO LOCAL) via internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.11.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.

4.13 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.13.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.14 A partir das **14h do dia 19 de janeiro de 2024**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, das **09h do dia 20 até as 23h59 do dia 21 de janeiro de 2024**, somente pelo site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.16 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br>, na área privativa do candidato, a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

4.16.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento INDEFERIDO e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **31 de janeiro de 2024** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **01 de fevereiro de 2024**;

4.16.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento DEFERIDO terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.16.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.16.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.605 de 28 de Maio de 2018;

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existente se das que vierem asurgir no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **02 a 12 de janeiro de 2024**, via anexo, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.4. As pessoas com deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o

- candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;
- 5.8. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
- 5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA** e selecionar a opção correspondente a:
- a) Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- 6.2. A candidata que tivera necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará prova;**
- 6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
- 6.5. O acompanhante que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1 e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS:

TABELA III – PROVAS

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | |
|--|----------|---------------------------|-------------|
| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | Nº DE ITENS |
| Cozinheiro Fluvial, Cozinheiro, Motorista B, Motorista Fluvial | Objetiva | Língua Portuguesa | 05 |
| | | Matemática | 05 |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 |
| | | Conhecimentos Específicos | 10 |
| | | TOTAL | 30 |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | |

| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | NºDEITENS |
|---|----------|------------------------------|-----------|
| Atendente de Farmácia, Fiscal de Vigilância Sanitária, Microscopista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Visitador | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Raciocínio Lógico/Matemática | 05 |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 |
| | | Informática | 05 |
| | | Conhecimentos Específicos | 10 |
| | | TOTAL | 40 |

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | |
|---|----------|--------------------------------|-----------|
| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | NºDEITENS |
| Assistente Social (Saúde) Cirurgião Dentista da Estratégia da Família, Enfermeiro da Estratégia da Família, Educador Físico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social (Assistência), Assistente Social da Família, Psicólogo (Assistência), Psicólogo da Família e Profissional de Educação Física | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Raciocínio Lógico / Matemática | 10 |
| | | Conhecimentos Gerais | 05 |
| | | Conhecimentos Específicos | 15 |
| | | TOTAL | 40 |

7.1. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2. As Provas Objetivas para todos os cargos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de URUCURITUBA-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **04 de março de 2024** com início as **8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00 min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.

TABELA IV –DATAS DAS PROVAS

| CARGOS | DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO |
|--|--|
| Cozinheiro Fluvial, Cozinheiro (Saúde), Motorista B (Saúde), Motorista Fluvial, Atendente de Farmácia, Fiscal de Vigilância Sanitária, Microscopista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Visitador, Assistente Social (Assistência), Psicólogo (Assistência) e Profissional de Educação Física | Segunda, 04 de Março de 2024 08:00h Manhã |

| | |
|---|--|
| Assistente Social (Saúde) Cirurgião Dentista da Estratégia da Família, Enfermeiro da Estratégia da Família, Educador Físico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo (Saúde), Assistente Social da Família, Psicólogo da Família, Cozinheiro (Assistência), e Motorista B (Assistência) | Segunda, 04 de Março de 2024 14:00h Tarde |
|---|--|

- 8.2.1. Os portões no período matutino serão **abertos a partir das 7h00 min** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45 min da manhã**, para o turno vespertino os portões serão **abertos a partir das 13h00 min** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h45 min**;
- 8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de URUCURITUBA-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
83. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **edital de convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **05 de fevereiro de 2024**;
- 8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
- 8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;
84. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
85. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;
86. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato como Serviço de Atendimento ao Candidato– SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
- 8.6.1. Não será admitida a troca de opção de cargo e/ou setor em hipótese alguma;
- 8.6.2. A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o candidato expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
- 8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
87. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

- 8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
- 8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.7.5. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas**
88. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
89. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
- 89.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 89.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

- 9.1. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- 9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
- 9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 9.5. Quanto às Provas:
- 9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que

legíveis;

9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

- 9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;
- 9.8. Inicia das provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h00 (uma hora)** do início destas;
- 9.9. Podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 9.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.11. A folha de resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
- 10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, do capítulo VIII;
- 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.2. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.3. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.4. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.5. Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.8. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou cadernos de questões;
- 10.1.9. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de prova e na folha de respostas;
- 10.1.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

- 10.6.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso;
- 10.7.** O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que serão único documento válido para correção;

11. O JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
|--|--------------|---------------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | VALOR QUESTÃO | Nº DE ITENS | TOTAL |
| Cozinheiro Fluvial, Cozinheiro, Motorista B, Motorista Fluvial | Objetiva | Língua Portuguesa | 2 | 05 | 20 |
| | | Matemática | 2 | 05 | 20 |
| | | Conhecimentos Gerais | 3 | 10 | 15 |
| | | Conhecimentos Específicos | 3 | 10 | 30 |
| | | TOTAL | - | 40 | 100 |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---|--------------|------------------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | VALOR QUESTÃO | Nº DE ITENS | TOTAL |
| Atendente de Farmácia, Fiscal de Vigilância Sanitária, Microscopista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Visitador | Objetiva | Língua Portuguesa | 2 | 10 | 20 |
| | | Raciocínio Lógico/Matemática | 2 | 05 | 10 |
| | | Conhecimentos Gerais | 3 | 05 | 15 |
| | | Informática | 2 | 05 | 10 |
| | | Conhecimentos Específicos | 3 | 15 | 45 |
| | | TOTAL | - | 40 | 100 |

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
|--|--------------|------------------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| CARGOS | PROVA | CONTEÚDO | VALOR QUESTÃO | Nº DE ITENS | TOTAL |
| Assistente Social (Saúde) Cirurgião Dentista da Estratégia da Família, Enfermeiro da Estratégia da Família, Educador Físico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social (Assistência), Assistente Social da Família, Psicólogo (Assistência), Psicólogo da Família e Profissional de Educação Física | Objetiva | Língua Portuguesa | 2 | 10 | 20 |
| | | Raciocínio Lógico/Matemática | 2 | 10 | 20 |
| | | Conhecimentos Gerais | 3 | 05 | 15 |
| | | Conhecimentos Específicos | 3 | 15 | 45 |
| | | TOTAL | - | 40 | 100 |

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 121. Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **provas objetivas**, conforme estabelecido no capítulo XI, deste edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
- 122.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir do dia **11 a 14 de abril de 2024**.
- 123.** Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qual quer hipótese;
- 123.1.** A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os títulos não será eliminado do concurso;
- 124.** Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 124.1.** Os documentos de títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, serão válidos somente para as pessoas que concluíram seu curso e ainda não foi gerado o certificado, estes deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 124.2.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 125.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 126.** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, **não** será considerada como título;
- 127.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;
- 128.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como títulos que não constem das tabelas apresentadas neste capítulo;
- 129.** Apresentado mais de um título, será considerado para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 1210.** A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 1211.** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA IV-TABELA DE TÍTULOS

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|----------------|--------------|
| Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 3,0 | 3,0 |
| Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 2,0 | 2,0 |
| Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição. | 1,0 | 2,0 |

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:
- 13.1.1** Para cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva
- 13.1.2** Para os cargos que possuem **prova objetiva e prova de títulos**: a nota final será igual ao total de

pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos;

- 13.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.3** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PCD) e uma especial com a relação apenas dos Pessoas com Deficiência (PCD);
- 13.4** O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do capítulo XIV, deste edital;
- 13.5** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
- 13.6** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 13.6.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso–Lei Federal nº10.741/03;
 - 13.6.2** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 13.6.3** Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - 13.6.4** Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;
 - 13.6.5** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 13.6.6** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógico se Legislação, quanto tiver;
 - 13.6.7** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
- a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das provas objetivas;
 - c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos gabaritos oficiais do concurso público;
 - d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório das provas objetivas, inclusive dos desempates;
 - e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório das provas de títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4.** Os recursos listados no item 14.2 deste capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 14.4.1** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.5.** O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.5.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público;

- 14.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.9. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.10. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
 - d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;
- 14.12. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. NOMEAÇÃO

- 15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCURITUBA; não ser aposentado por invalidez;
- 15.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.
- 15.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax (para todos os cargos);
- 15.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 15.3. A convocação que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 15.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro); Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade-RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes; Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física-CPF/CIC regularização; Comprovante de Endereço; Comprovantes de Escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos; Carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Certidão de antecedentes civis e criminais

da Justiça Estadual (unificada interior e capital); Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; Conta-Corrente Banco Bradesco;

15.4.1.A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

- 15.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
- 15.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 15.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 15.7. O candidato classificados e obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE URUCURITUBA;
- 15.8. O candidato aprovado será lotado de acordo com o cargo e localidade escolhida no ato da inscrição, somente podendo ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição em caso de conveniência e necessidade plenamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba/AM;
- 15.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará à sujeito ao Estágio Probatório de 03(três)anos;
- 15.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;
- 16.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos resultados finais do concurso público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente edital, a critério da Administração;
- 16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
- 16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Sátiro Dias, nº 117, casa A, São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-060 até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Administração de URUCURITUBA-AM Departamento Administrativo;
- 16.7. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;**
- 16.8. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
- 16.8.2. Endereço de difícil acesso;
- 16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

- 16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 169.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 16.9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
- 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
- 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste concurso;
- 16.9.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

URUCURITUBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal de Urucurituba/AM



Instituto
MERKABAH

ANEXO I-CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL – e-MULTI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de dirigir, coordenar e encaminhar os serviços relativos à área de Assistência Social. CONDIÇÕES DE TRABALHO a) Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. b) Horas semanais de trabalho: 30h. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Apresentar, quando solicitado por seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estiver sendo desenvolvidos e executados; b) Propor ao seu superior imediato à medida que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços da Assistência Social no Município; c) Prestar assessoramento na elaboração dos projetos, propostas e ações que visam atividades de Assistência Social no Município; d) Assinar laudos e documentos relativos aos assuntos pertinentes a Assistência Social; e) Atender pessoas que procuram a Prefeitura Municipal para tratar assuntos pertinentes a Assistência Social; f) Estar em estrita sintonia com as Secretarias Municipais, especialmente as da Saúde e da Educação; g) Elaborar, coordenar, executar e avaliar programas, planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; h) Planejar, organizar e orientar sobre benefícios e serviços sociais; i) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar decisões da Administração Municipal; j) Prestar assessoria e apoio ao movimento social em matéria relacionada às políticas sociais; k) Dirigir serviços técnicos de serviço social; l) Organizar, elaborar, planejar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto aos Órgãos da Administração. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Assistência Social b) Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional, e Especialização em áreas afins. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E..

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de dirigir, coordenar e encaminhar os serviços relativos à área de Assistência Social. CONDIÇÕES DE TRABALHO a) Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. b) Horas semanais de trabalho: 30h. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Apresentar, quando solicitado por seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estiver sendo desenvolvidos e executados; b) Propor ao seu superior imediato à medida que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços da Assistência Social no Município; c) Prestar assessoramento na elaboração dos projetos, propostas e ações que visam atividades de Assistência Social no Município; d) Assinar laudos e documentos relativos aos assuntos pertinentes a Assistência Social; e) Atender pessoas que procuram a Prefeitura Municipal para tratar assuntos pertinentes a Assistência Social; f) Estar em estrita sintonia com as Secretarias Municipais, especialmente as da Saúde e da Educação; g) Elaborar, coordenar, executar e avaliar programas, planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; h) Planejar, organizar e orientar sobre benefícios e serviços sociais; i) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar decisões da Administração Municipal; j) Prestar assessoria e apoio ao movimento social em matéria relacionada às políticas sociais; k) Dirigir serviços técnicos de serviço social; l) Organizar, elaborar, planejar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto aos Órgãos da Administração. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Assistência Social b) Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional, e Especialização em áreas afins. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E..

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição sintética dos deveres: realizar atribuições de armazenar, conferir e classificar medicamentos. Descrição analítica dos deveres: compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas, orientar sobre o uso de medicamentos, sempre supervisionadas pelo profissional farmacêutico; fazer controle e manutenção de estoque; registrar entradas e saídas de medicamentos; executar serviços de digitalização em geral e elaboração de relatórios; atender o público em geral; receber e conferir notas de compras; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque; separar requisições e receitas; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins e correlatas do cargo que lhe forem solicitadas pelos superiores hierárquicos; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos no horário estabelecido pela Prefeitura. b) Horas semanais de trabalho: 30h ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Examinar os pacientes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções quanta à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; b) Aplicar anestesia troncular, gengival ou típica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução; c) Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; d) Restaurar carie, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; e) Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas,

extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecções; f) Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções de boca; g) Proceder a perícia odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos prev regulamentos; h) Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, a evolução de tratamento; i) Realizes visitas domiciliares e as escolas públicas; j) Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade; k) Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológicos preventivos voltados para a comunidade alcançando os estudantes da rede municipal de ensino; l) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; m) Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; n) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrado, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos com sua área de atuação; o) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo artigos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; p) Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; q) Realizas outras atribuições compatíveis com seu cargo. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Nível Superior Completo em Odontologia b) Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional, e Especialização em áreas afins. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

COZINHEIRO FLUVIAL

ATRIBUIÇÕES: Preparar alimento sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; manter livre de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; evitar desperdícios; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; lavar e guardar utensílios de cozinha, encarregando-se da limpeza da cozinha e refeitório; cozinhar em viagens à zona rural, a serviço da Prefeitura, quando necessário; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar atividades da cozinha; participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. **REQUISITOS:** Nível Fundamental completo.

COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES: Preparar alimento sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; manter livre de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; evitar desperdícios; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; lavar e guardar utensílios de cozinha, encarregando-se da limpeza da cozinha e refeitório; cozinhar em viagens à zona rural, a serviço da Prefeitura, quando necessário; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar atividades da cozinha; participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. **REQUISITOS:** Nível Fundamental completo.

EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Atuar atendendo a um pleito legítimo que busca ampliar e qualificar o atendimento e o bem-estar da população. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em ambiente interno e eventualmente externo em horário estabelecido pela Prefeitura. b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; b) Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; c) Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; d) Veicular informações que vise m à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; e) Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; f) Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; g) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; h) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; i) Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; j) Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; k) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; l) Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; m) Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; n) Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; o) Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; p) Supervisionar,

dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; q) Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; r) Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; s) Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando à melhoria da qualidade de vida da terceira idade. t) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; u) Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração; REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Nível Superior Completo em Educação Física b) Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições concernentes aos procedimentos de Enfermagem considerados de alta complexidade. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente em ambiente externo em horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio; b) Horas semanais de trabalho: 40h c) Uso obrigatório de uniforme. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS a) Elaborar o diagnóstico do serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho instituição; b) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada unidade; c) Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; d) Assessorar o corpo médico; e) Realizar serviços emergenciais f) Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições do uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; g) Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; h) Supervisionar a administração das dietas; i) Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; j) Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; k) Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar experiência; l) Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo a profissionalização dos autorizados; m) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior completo em Enfermagem; b) Outros requisitos: Registro no COREN. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO. a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de farmácia e de análise clínicas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em serviços interno, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 30h. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; b) Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmula estabelecido na Farmacopeia Brasileira; c) Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; d) Dispensar produtos médicos - farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o pacientes; e) Analisar produtos farmacêuticos acabados, na fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para teor, pureza, e quantidade de cada elemento; f) Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópico e de entorpecentes; g) Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; h) Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico; i) Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; j) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; k) Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; l) Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínica de material biológico, bromatológicas, e produção de medicamentos; m) Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantado de novos métodos de análise para determinações laboratoriais de medicamentos e produção de hemoderivados; n) Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; o) Executar determinações laboratoriais, pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, e microbiologia; p) Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análise microscópicas e microbiológicas; q) Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação do hemoderivados; r) Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenindo e tratamento de doenças; s) Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamento imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; t) Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; u) Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária de saúde; v) Participar de outras atividades específica, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, e eventos científicos no campo; w) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; x) Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; y) Executar outras atividades compatíveis com o cargo. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica b) Outros requisitos: Registro no Conselho de Classe. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

FARMACÊUTICO

Descrição das Atribuições: Responsabilidade técnica de Farmácia; manipulação, aviamento e dispensação de medicamentos; controle a Portaria nº 27 de 24.10.86 e da Portaria nº 28 de 13.11.86; e legislação posterior aplicável a categoria; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária e demais atividades que lhe forem atribuídas. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior em Farmácia. b) Outros requisitos: Registro no Conselho de Classe.

FISIOTERAPEUTA - eMulti

Descrição das Atribuições: Sessão de fisioterapia em patologias neurológicas, em patologias vasculares periféricas, distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos respiratórias, em patologias reumatológicas, em patologias ortopédicas e traumatológicas, na reabilitação do cardiopata, em ginecologia e obstetrícia (pré e pós parto) fisioterapia preventiva em crianças (escolas) e demais faixas etárias; fisioterapia orientada para grupos de pacientes que apresentam o mesmo diagnóstico (Cinesioterapia); ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior em Fisioterapia. b) Outros requisitos: Registro no Conselho de Classe.

FISIOTERAPEUTA

Descrição das Atribuições: Sessão de fisioterapia em patologias neurológicas, em patologias vasculares periféricas, distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos respiratórias, em patologias reumatológicas, em patologias ortopédicas e traumatológicas, na reabilitação do cardiopata, em ginecologia e obstetrícia (pré e pós parto) fisioterapia preventiva em crianças (escolas) e demais faixas etárias; fisioterapia orientada para grupos de pacientes que apresentam o mesmo diagnóstico (Cinesioterapia); ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior em Fisioterapia. b) Outros requisitos: Registro no Conselho de Classe.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições relativas aos atendimentos voltados ao diagnóstico e tratamento dos transtornos relacionados à comunicação humana. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 30h. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Avaliar funções neuropsicológicas, tais como: linguagem, funções executivas, atenção, percepção, sistemas de memória, praxias, habilidades aritméticas, funções neuropsicológicas consideradas sociocognitivas, entre outros processos cognitivos com a finalidade de avaliar e identificar o comprometimento de processos interrelacionados à comunicação; b) Emitir laudos, pareceres, declarações, atestados e relatórios fonoaudiológicos; c) Promover o funcionamento saudável, prevenir e intervir na comunicação humana em seus aspectos comportamentais e cognitivos, considerando a neuroanatomia e neurofisiologia normal ou patológica; d) Promover estratégias cognitivas, sociais e comportamentais para o enfrentamento de condições que produzam impacto na comunicação, tais como envelhecimento e doenças diversas; e) Promover a plasticidade neural positiva, com ampliação ou preservação por maior tempo possível da reserva cognitiva, por meio da estimulação de funções neuropsicológicas, visando à manutenção da comunicação; f) Avaliar a necessidade da implementação de recursos comunicativos e cognitivos, sociais e comportamentais, incentivando o desenvolvimento de independência nos aspectos da alimentação, da comunicação, da acessibilidade e da socialização; g) Detectar sinais e sintomas fonoaudiológicos e sua interface com os aspectos cognitivos, sociais e comportamentais, para os encaminhamentos necessários; h) Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, orientação, encaminhamento, habilitação, reabilitação e remediação de alterações cognitivas, sociais e comportamentais relacionadas às alterações fonoaudiológicas; i) Orientar o cliente, familiares, cuidadores e equipes multiprofissionais no que diz respeito às ações fonoaudiológicas relacionadas à Neuropsicologia para favorecer o bem estar e a qualidade de vida; j) Participar de equipe multidisciplinar, auxiliando no diagnóstico de alterações cognitivas e orientando a identificação de indivíduos com risco e suspeita de alterações linguísticas, auditivas, vocais e motoras orais; k) Conduzir estudos e pesquisas relacionadas à atuação fonoaudiológica na área da Neuropsicologia; l) Contribuir, com o conhecimento fonoaudiológico, para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação, reabilitação, estimulação e prevenção neuropsicológicos; m) Participar de estudos, pesquisas e campanhas educativas na área de Neuropsicologia; n) Atuar no ensino em Neuropsicologia, visando à formação interdisciplinar dos profissionais que atuarão na área; o) Prestar assessoria e consultoria fonoaudiológica na área da Neuropsicologia. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia b) Outros requisitos: Registro no Conselho de Classe. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de desenvolver ações de Fiscalização e promoção no campo da higiene pública e sanitária. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em serviços interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Realizar visitas domiciliares, a fim de prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais sobre higiene e saúde; b) Realizar visitas a gestantes, mães, crianças, escolas e pacientes do serviço municipal de saúde, efetuando entrevistas e observa a frequência aos serviços de saúde; c) Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes de vacinas dentro e fora da Unidade Sanitária, para assegurar saúde da comunidade; d) Participar de campanhas de prevenção de doenças, divulgando os serviços de saúde, contribuindo para o desenvolvimento na comunidade; e) Realizar visitas periódicas e planejadas a hospitais públicos, feiras, mercados, com o objetivo de identificar as realidades sanitárias desses locais, propondo as medidas necessárias para correção dos possíveis problemas sanitários identificados; f) Visitar os postos estratégicos que contêm inúmeros depósitos nas ações de controle do Aedes Aegypti, da malária, da leishmaniose

chagasi, da peste, da brucelose, da febre amarela, da esquistossomose, da ancilostomose, da filariose, da hidatidose, do bócio endêmico, tracoma e outras endemias existentes no município; g) Realizar visitas semanais nas armadilhas instaladas neste Município no controle do Aedes Aegypt e do mosquito transmissor da malária; h) Realizar visitas presenciais a residências e empresas para orientações preventivas com relação ao Aedes Aegypt e ao mosquito da malária; i) Realizar atividades de delimitação de foco e tratamento preconizados, quando os focos com a presença do Aedes Aegypt e da malária são encontrados; j) Investigar a ocorrência de casos de doenças transmissíveis, orientando os portadores ao atendimento básico nas Unidades Básicas de Saúde para assegurar a sua pronta recuperação; k) Receber vacinas e controlar sua entrada e saída, prazo de validade e condições de conservação; l) Atender e acompanhar os portadores de doenças transmissíveis, controlando e orientando sobre a importância do tratamento, na fase transmissíveis da doença; m) Realizar tiragem da clientela para distribuição de alimentos básicos, segundo normas e procedimentos preestabelecidos pela Prefeitura; n) Participar no desenvolvimento de atividades de cunho educacional preventivo no combate ao Aedes Aegypt, malária leishmaniose, doença brucelose, febre amarela. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E

MICROSCOPISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições relativas a realizar análises quantitativas dos dados na compreensão de processos fisiológicos e patológicos. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em serviços interno, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h 13.3. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS** a) Coletar, receber, analisar, entregar resultado dos exames de material biológico; b) Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; c) Operar equipamentos analíticos e de suporte; d) Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; e) Administrar e organizar o local de trabalho; f) Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. g) Desempenhar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com as equipes de Saúde da Família e os Agentes Comunitários de Saúde, com as equipes de Saúde Indígena e os Agentes de Saúde Indígena, como também com as outras equipes de políticas de saúde, bem como orientar os pacientes. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo b) Outros requisitos: Comprovação de curso de Microscopista; **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

MOTORISTA B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas, ou materiais e/ou documentos; Zelar pela vida útil do veículo, manter o veículo lubrificado, limpo e abastecido; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à manutenção periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Executar atribuições correlatas. **REQUISITO:** Ensino Médio e CNH categoria B.

MOTORISTA DE AMBULANCHA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições que se destinam a condução e direção de ambulanchas e/ou embarcações para o transporte de pacientes e acompanhantes; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em ambientes externos obedecendo às normas de transporte fluviais, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Dirigir ambulanchas utilizadas no atendimento e no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das UBS à unidade de saúde mais próxima. b) Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior da embarcação. c) Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulanchas, bem como na sua locomoção em macas para outra embarcação e/ou veículo. d) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. e) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à Secretária de Saúde. f) Identificar todos os tipos de materiais existentes nas embarcações de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. g) Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos. h) Zelar pela embarcação, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, certificando-se das condições de tráfego por via fluvial. i) Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva da embarcação. j) Preencher o impresso de controle de tráfego fluvial e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos da embarcação, inclusive acidentes que vierem a ocorrer. k) Comunicar ao superior hierárquico as avarias na embarcação e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho. l) Manter a embarcação sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene. m) Conduzir a embarcação em viagens dentro e fora do Município, quando houver necessidade; n) Recolher a embarcação após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionada e fechada. o) Manter-se atualizado em relação às normas de transporte fluvial. p) Zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes a embarcação. q) Atender prontamente as requisições de saída. r) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, sempre que necessário. s) Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado. t) Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando for necessário. u) Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior

imediatamente. v) Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo b) Outros requisitos: Habilitação fluvial. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições que se destinam a condução e direção de ambulâncias e/ou embarcações para o transporte de pacientes e acompanhantes; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em ambientes externos obedecendo às normas de transporte fluviais, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Dirigir ambulâncias utilizadas no atendimento e no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das UBS à unidade de saúde mais próxima. b) Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior da embarcação. c) Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para outra embarcação e/ou veículo. d) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. e) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à Secretária de Saúde. f) Identificar todos os tipos de materiais existentes nas embarcações de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. g) Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos. h) Zelar pela embarcação, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, certificando-se das condições de tráfego por via fluvial. i) Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva da embarcação. j) Preencher o impresso de controle de tráfego fluvial e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos da embarcação, inclusive acidentes que vierem a ocorrer. k) Comunicar ao superior hierárquico as avarias na embarcação e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho. l) Manter a embarcação sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene. m) Conduzir a embarcação em viagens dentro e fora do Município, quando houver necessidade; n) Recolher a embarcação após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionada e fechada. o) Manter-se atualizado em relação às normas de transporte fluvial. p) Zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes a embarcação. q) Atender prontamente as requisições de saída. r) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, sempre que necessário. s) Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado. t) Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando for necessário. u) Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato. v) Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Médio Completo b) Outros requisitos: Habilitação fluvial. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Identificar as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; b) Identificar o público prioritário a cada uma das ações; c) Acolher os usuários e humanizar a atenção; d) Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; e) Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; f) Capacitar os servidores; g) Participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes que causa obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; h) Elaborar em conjunto com os demais profissionais da saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; i) Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; j) Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; k) Desenvolver outras atividades correlatas. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Nutrição b) Outros requisitos: Registro no Conselho Classe. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

NUTRICIONISTA -eMulti

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Identificar as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; b) Identificar o público prioritário a cada uma das ações; c) Acolher os usuários e humanizar a atenção; d) Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; e) Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; f) Capacitar os servidores; g) Participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes que causa obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; h) Elaborar em conjunto com os demais profissionais da saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; i) Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; j) Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; k) Desenvolver outras atividades correlatas. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** a) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Nutrição b) Outros requisitos: Registro no Conselho Classe. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** a) Ingresso no

nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

PSICÓLOGO -eMulti

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de avaliar e tratar distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social. **CONDIÇÕES DE TRABALHO** a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; b) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; c) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, d) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, opinando, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; e) Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando práticas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; f) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; g) Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de comportamento; h) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento do problema diagnosticado; i) Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações das enfermidades apresentada; j) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico de enfermidades. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** c) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia d) Outros requisitos: Registro no Conselho Classe. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** b) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de avaliar e tratar distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social. **CONDIÇÕES DE TRABALHO** a) Trabalhará em serviços interno, e eventualmente externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; b) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; c) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, d) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, opinando, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; e) Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando práticas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; f) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; g) Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de comportamento; h) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento do problema diagnosticado; i) Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações das enfermidades apresentada; j) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico de enfermidades. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** c) Grau de instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia d) Outros requisitos: Registro no Conselho Classe. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** b) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, participação em programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** e) Trabalhará em serviços interno, em horário estabelecido pela Prefeitura; f) Horas semanais de trabalho: 40h. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** a) Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) Assistir o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) Assistir o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; d) Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde; e) Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; f) Prestar assistência de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro no pré, e pós-exame; g) Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; h) Realizar exames de eletrodiagnóstico e registrar os eletrocardiogramas e eletroencefalogramas efetuados, segundo instruções médicos ou de enfermagem; i) Verificar sinais vitais e condições gerais do paciente; j) Preparar e administração de medicações, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; k) Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; l) Auxiliar nos atendimentos de urgência/emergência; atuar em paradas cardiorrespiratórias; m) Realizar controles e registros das atividades das seções e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; n) Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao paciente e outras ocorrências a ele relacionadas; o) Efetuar controle dos materiais de consumo utilizados, bem como requisitar, conforme as normas da Unidade, o material necessário à prestação da assistência ao paciente; p) Controle materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; q) Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; r) Executar atividades de limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos, bem como seu adequado armazenamento; s) Propor aquisição de

novos materiais para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; t) Cumprir as medidas de prevenção e controle da infecção hospitalar; u) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI's); v) Usar adequadamente os equipamentos e instalações, atuando com cuidado e zelo na utilização e conservação dos mesmos no exercício de suas funções; w) Utilizar recursos de informática; x) Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da unidade. y) Participar de programas de educação continuada promovidos pelo Município e/ou Instituições parceiras; z) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO. f) Grau de instrução: Nível Técnico em Enfermagem; g) Outros requisitos: Registro profissional. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Compreende as atribuições de dirigir, coordenar e encaminhar os serviços relativos à área de Assistência Social. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Trabalhará em unidade da saúde nos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o dentista, no horário estabelecido pela Prefeitura. b) Horas semanais de trabalho: 40h ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; b) Auxiliar dentistas em exames e tratamentos; c) Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; d) Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder à troca de brocas; e) Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; f) Usar adequadamente os equipamentos e instalações, atuando com cuidado e zelo na utilização e conservação dos mesmos no exercício de suas funções; g) Divulgar princípios de higiene e de profilaxia; h) Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições; i) Atender telefone e anotar recados; j) Manter organizadas as fichas dos pacientes; k) Organizar a agenda do Cirurgião-dentista; l) Cumprir as normas de biossegurança; m) Cumprir normas e regulamentos da unidade; n) Usar adequadamente os equipamentos e instalações, atuando com cuidado e zelo na utilização e conservação dos mesmos no exercício de suas funções; o) Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da unidade; p) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Médio completo ou Curso Técnico em Saúde Bucal; PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO: a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atribuições de dirigir, coordenar e encaminhar os serviços relativos a área de Assistência Social. 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO Trabalhar em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. 1. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS a) Realizar estudos e pesquisas de campo de assistência social da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Coordenar trabalhos de reabilitação profissional dos cidadãos assistidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social; c) Realizar acompanhamento social das famílias assistidas pela Secretada Municipal de Assistência Social; d) Apresentar, quando solicitado por seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados; e) Propor ao seu superior imediato as medidas que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços da Assistência Social no Município; f) Prestar assessoramento na colaboração dos projetos, propostas e ações que visam as atividades de Assistência Social no Município; g) Assinar laudos e documentos relatórios aos assuntos pertinentes a Assistência Social; h) Atender pessoas que procuram a Prefeitura Municipal para tratar assuntos pertinentes a Assistência Social; a) Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social; b) Organizar programas de planejamento materno-infantil, atendimento hansenianos e desnutridos, bem como demais indenidades graves; c) Estar em estreita sintonia com as Secretarias Municipais, especialmente as da Saúde e da Educação; d) Planejar, organizar e orientar sobre benefícios e serviços sociais; e) Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais; Dirigir serviços técnicos de serviços sociais; f) Organizar, elaborar, planejar, programar, e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da Administração 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de instrução: Graduação em nível superior em Assistência Social Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional. 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA GABINETE DO PREFEITO 14 Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

ASSISTENTE SOCIAL DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atribuições de dirigir, coordenar e encaminhar os serviços relativos a área de Assistência Social. 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO Trabalhar em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. 1. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS a) Realizar estudos e pesquisas de campo de assistência social da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Coordenar trabalhos de reabilitação profissional dos cidadãos assistidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social; c) Realizar acompanhamento social das famílias assistidas pela Secretada Municipal de Assistência Social; d) Apresentar, quando solicitado por seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados; e) Propor ao seu superior imediato as medidas que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços da Assistência Social no Município; f) Prestar assessoramento na colaboração dos projetos, propostas e ações que visam as atividades de Assistência Social no Município; g) Assinar laudos e documentos relatórios aos assuntos pertinentes a Assistência Social; h) Atender pessoas que procuram a Prefeitura Municipal para tratar assuntos pertinentes a

Assistência Social; a) Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social; b) Organizar programas de planejamento materno-infantil, atendimento hansenianos e desnutridos, bem como demais indenidades graves; c) Estar em estreita sintonia com as Secretarias Municipais, especialmente as da Saúde e da Educação; d) Planejar, organizar e orientar sobre benefícios e serviços sociais; e) Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais; Dirigir serviços técnicos de serviços sociais; f) Organizar, elaborar, planejar, programar, e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da Administração 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de instrução: Graduação em nível superior em Assistência Social Outros requisitos: Registro no Conselho Profissional. 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA GABINETE DO PREFEITO 14 Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

PSICÓLOGO

PSICÓLOGO 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atribuições de avaliar e tratar distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento 2. **CONDIÇÕES DE TRABALHO** Trabalhar em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. Horas semanais de trabalho: 40. 2. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS** a) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; b) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referencial a sua área de atuação; c) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; d) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; e) Apoiar as UBS na abordagem e no processo de trabalho, referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, use abusivo de álcool e de outras drogas, pacientes vindos de internações psiquiátricas, situações de violência intrafamiliar, f) Discutir com; as UBS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; a) Criar estratégias, em conjunto as UBS, para abordar problemas vinculados a violência e ao uso abusivo de álcool, de tabaco e de outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; b) Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento serial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. c) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, afim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; d) Articular-se com equipe, multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; e) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; f) Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; g) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando todos psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. h) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto ajuda etc.); i) Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em hipertensão e diabetes se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA GABINETE DO PREFEITO 15 j) Ampliar o vínculo com as famílias tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e de integração para portadores de Hipertensão e Diabetes. 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de instrução: Nível superior em Psicologia. Outros requisitos; Inscrição no CRP 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO Ingresso no nível A; com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

PSICÓLOGO DA FAMÍLIA

PSICÓLOGO 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atribuições de avaliar e tratar distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento 2. **CONDIÇÕES DE TRABALHO** Trabalhar em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. Horas semanais de trabalho: 40. 2. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS** a) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; b) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referencial a sua área de atuação; c) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; d) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; e) Apoiar as UBS na abordagem e no processo de trabalho, referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, use abusivo de álcool e de outras drogas, pacientes vindos de internações psiquiátricas, situações de violência intrafamiliar, f) Discutir com; as UBS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; a) Criar estratégias, em conjunto as UBS, para abordar problemas vinculados a violência e ao uso abusivo de álcool, de tabaco e de outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; b) Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento serial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. c) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, afim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; d) Articular-se com equipe, multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; e) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; f) Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os

adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; g) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando todos psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. h) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto ajuda etc.); i) Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em hipertensão e diabetes se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA GABINETE DO PREFEITO 15 j) Ampliar o vínculo com as famílias tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e de integração para portadores de Hipertensão e Diabetes. 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de instrução: Nível superior em Psicologia. Outros requisitos: Inscrição no CRP 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO Ingresso no nível A; com possibilidades de promoção para os níveis B a E

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atribuições de treinar os atletas e coordenar as equipes desportivas do Município. 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura. 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS a) Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, especialmente as crianças, jovens e idosos; b) Desenvolver e o gosto pela prática e esportes e a realização de exercícios; Incentivo às manifestações da cultura corporal; c) Organizar jogos, brincadeiras, gincanas e etc.; d) Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; e) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nos grupos de idosos, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; f) Proporcionar Educação Permanente em Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com os diferentes grupos, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; g) Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; h) Identificar profissionais e membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com os demais profissionais. da Secretaria; i) Capacitar os profissionais para atuarem como facilitadores ou monitores no desenvolvimento; j) Articular parcerias com outros setores da área e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; k) Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população; l) Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional. 4- REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de Instrução: Nível superior em Educação Física. Outros requisitos: Inscrição no conselho da classe. 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO. Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

MOTORISTA B

DESCRIÇÃO SINTÉTICA ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA GABINETE DO PREFEITO Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de veículos da Prefeitura ou por esta alugada, dentro e fora do Município. 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO Trabalhará, predominantemente, em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura; Horas semanais de trabalho: ATRIBUIÇÕES TÍPICAS a) Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergências nos veículos que dirige e submeter o mesmo a periódica; c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinada qualquer anormalidade que por ventura o veículo apresente; d) Executar atribuições correlatas. 3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Grau de instrução: Ensino Fundamental completo. Conhecimento especializado: Código Nacional de Trânsito Outros requisitos: Habilitação (CNH) 5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

MOTORISTA FLUVIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: a) Dirigir embarcações a serviço da Prefeitura. CONDIÇÕES DE TRABALHO. a) Trabalhará em serviço externo, em horário estabelecido pela Prefeitura; b) Horas semanais de trabalho: 40; ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Operar as máquinas das embarcações pertencentes à Prefeitura; b) Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas; c) Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho; d) Zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas; e) Cumprir as normas de segurança. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: a) Grau de instrução: Ensino Fundamental Completo b) Outros requisitos: Habilitação na Capitania dos Portos c) Possuir a habilitação em Arrais amador para pilotar lanchas e outros. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO a) Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

COZINHEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de elaboração e preparo de pequenas refeições nas secretarias. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Trabalhará em ambiente de cozinha no horário estabelecido pela Prefeitura; Horas semanais de trabalho: ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) Executar serviços gerais de elaboração de refeições, conforme cardápio apresentado; b) Conservação e limpeza dos locais de preparo das refeições e armazenamento dos alimentos; c) Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho; d) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; e) Preparar

e servir refeições; f) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente. g) Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores; h) Realizar cobranças e pagamentos; i) Movimentar e arrumar moveis, mercadorias e materiais; j) Executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO:** Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto. **PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO:** Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

VISITADOR

ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas domiciliares e acompanhamento das crianças participantes do Programa; Conhecer e se aproximar da realidade social das famílias; Identificar situações de vulnerabilidade social; Repassar informações; e, Identificar desafios e potencialidades dos membros que compõe a família; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais e integrar as políticas públicas e ações de primeira infância; realizar planejamento e acompanhamento das visitas realizadas juntamente com o supervisor/coordenador do Programa. **REQUISITO:** Nível médio completo

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS - Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regrade acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

MATEMÁTICA - Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções De conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema Monetário brasileiro. Números e Grandezas Direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

COHECIMENTOS GERAIS - Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de URUCURITUBA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de URUCURITUBA, Estatuto do Servidor de URUCURITUBA. Legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

RACIOCÍNIO-LÓGICO/MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática. Raciocínio-lógico.

INFORMÁTICA APENAS PARA O NÍVEL MÉDIO: Noções de sistema operacional (Windows 10 ou superior). Email, Edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (google workspace), compartilhamento de arquivos (google workspace). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de URUCURITUBA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei Orgânica de URUCURITUBA, Estatuto do Servidor de URUCURITUBA.

CONTEÚDO ESPECÍFICO SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica. Vias de administração de medicamentos. Noções básicas em farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas, líquidas. Componentes de uma forma farmacêutica. Fórmulas magistrais e oficinais. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis. Boas práticas de manipulação em farmácia hospitalar. Cálculos relacionados ao preparo de medicamentos. Estabilidade das preparações farmacêuticas estéreis e não estéreis. Aspectos técnicos aplicados à infraestrutura física e controle de qualidade. Organização das áreas de produção em centrais de manipulação. Vidrarias e outros utensílios de laboratório. Limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Equipamentos de proteção individual e medidas de segurança ocupacional. Noções de biossegurança e manejo de resíduos em farmácia hospitalar. Lavagem das mãos. Procedimentos e Definições de Limpeza, Esterilização, Desinfecção. Segurança na coleta de Resíduos Hospitalares. Legislação sobre a Regulamentação técnica sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/ 1998 Definições, conceituação de medicamentos, classificação de Psicotrópicos, Entorpecentes, Imunossuppressores, Percussores. Definições, da autorização, do comércio, da Prescrição, da Notificação, da Receita, da Escrituração, da Embalagem, do Estoque. Níveis de Estoque. Fórmulas e rotatividades. Ferramentas usadas para cálculo e controle dos estoques, do consumo e dos pedidos de compra. Conceituação das Ferramentas e variáveis de controle de Estoque. Classificação da Curva ABC para Administração de Materiais Conceitos, classificação por quantidade e valor monetário. Planejamento aplicação e montagem da Curva ABC. Avaliação do Estoque e das Ferramentas usadas para seu controle e Pontos de Ressuprimento. Sistema de Distribuição de medicamentos pela farmácia Hospitalar. Objetivos de um Sistema de dispensação de medicamentos. Tipos de Sistema de Dispensação de medicamentos. Vantagens e Desvantagens de cada tipo de Sistema de Dispensação de Medicamentos. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Educação em saúde. Determinantes sociais em saúde bucal. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. Princípios básicos de anestesia bucal. Princípios e conceitos em biossegurança. Indicações e contra-indicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice. Urgências odontológicas. Diagnóstico e manejo do trauma dental. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Cárie dental: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos. Uso de fluoretos em saúde bucal. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Lesões fundamentais da mucosa da boca. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais. Câncer bucal.

Infecções fúngicas bucais e sistêmicas. Manejo do paciente infantil. Tratamento restaurador atraumático. Infecções virais. Infecções bacterianas. Doenças imunológicas e alérgicas. Condições ulcerativas. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares: inflamação, infecção, dor, pulpite, abscesso e drenagem. Colagem de fragmento dental. Exodontias simples e de dentes impactados. Complicações em exodontias. Diagnóstico diferencial e biópsia. Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais. Manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Anestesia local para a criança e o adolescente. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal. Distúrbios sistêmicos e o periodonto. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas. Exames radiográficos intrabucais; Exames radiográficos extrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais. Técnicas de anestesia regional em odontologia. Complicações locais e sistêmicas em anestesia local. Prevenção e controle da dor. Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. Biossegurança. Imunização dos profissionais de saúde. Fluxo e processamento de artigos. Esterilização e desinfecção. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

COZINHEIRO FLUVIAL

Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

COZINHEIRO

Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

EDUCADOR FÍSICO

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana. Crescimento e desenvolvimento motor. Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Tipos de atividades físicas. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e Diretrizes do SUS. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) - (NOAS/2001) e NOASSUS de 2002.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnósticos clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Pronto-socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498/86. Decreto lei nº 94.406/87. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002. Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos:

conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Farmácia Magistral: RDC ANVISA n.º67/2007. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA n.º44/2009 e atualizações. Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

FARMACÊUTICO

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custominimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencialno 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto n.º 7.508/2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento. - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da recuperação fonoaudiologia, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. - Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. - Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar. - Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento. - Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de

aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e Diretrizes do SUS. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) - (NOAS/2001) e NOAS-SUS de 2002.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária epidemiológica e da saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica do SUS; Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Decreto Federal no 3.029, de 16 de abril de 1999 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/index.htm>; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Cartilha de Vigilância Sanitária. 2º ed. 2002. 55p. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/cartilha.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

MICROSCOPISTA

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Direitos e deveres dos usuários da saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material; Organização e comportamento laboratorial; EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos; Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos; Ciclo evolutivo dos Plasmódio; Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto; Habitat dos plasmódios; Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária; Mecanismo de infecção; Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas; Diagnóstico: laboratorial e clínico; Tratamento e profilaxia; e Leishmaniose: noções gerais. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

MOTORISTA DE AMBULANCHA

Motores de embarcações: pressão de ar comprimido; óleos e água; níveis de água; óleos lubrificantes e combustíveis; rotação de motores; temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação; vazamentos; temperatura de gases de descarga e admissão; voltagem e amperagem de geradores elétricos; potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); óleos de densidades diferentes; rotação de motores propulsores; funcionamento de grupo de baterias; fixação de equipamentos. Equipamentos de embarcação: guincho de carga e descarga; cabrestante e molinete; porões (escotilhas); equipamentos de comunicação; equipamentos de combate a incêndio e salvatagem; equipamentos de orientação para posicionamento geográfico; piloto automático; ecossondador (ecossonda); sonar e equipamentos de combate a poluição. Manutenção em equipamentos: teste, montagem, desmontagem e instalação de motores, bombas e equipamentos; lubrificação de articulações, rolamentos e mancais; funcionamento de sensores; regulação de equipamentos de medição (temperatura e pressão); equipamentos de média e alta tensão; regulação de bomba injetora e válvulas; descarbonização de motores e caldeiras; limpeza de caixa de ar de lavagem; troca de óleos e filtros; limpeza de filtros, tubulações e trocadores de calor; manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos. Acoplamento de pequenas embarcações a veículos, que a transportam: características e manutenção. Lei 2596/98, Lei 9432/97, Lei 9537/97. Códigos e Sinais utilizados pela embarcação, transito 13281/16, sinalização náutica. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

MOTORISTA B

Código de Trânsito Brasileiro. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução n° 912/2022; Resolução n° 26/1998; Resolução n° 36/1998; Resolução n° 108/1999; Resolução n° 973/2022 e Resolução n° 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Motores de embarcações: pressão de ar comprimido; óleos e água; níveis de água; óleos lubrificantes e combustíveis; rotação de motores; temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação; vazamentos; temperatura de gases de descarga e admissão; voltagem e amperagem de geradores elétricos; potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); óleos de densidades diferentes; rotação de motores propulsores; funcionamento de grupo de baterias; fixação de equipamentos. Equipamentos de embarcação: guincho de carga e descarga; cabrestante e molinete; porões (escotilhas); equipamentos de comunicação; equipamentos de combate a incêndio e salvatagem; equipamentos de orientação para posicionamento geográfico; piloto automático; ecossondador (ecossonda); sonar e equipamentos de combate a poluição. Manutenção em equipamentos: teste, montagem, desmontagem e instalação de motores, bombas e equipamentos; lubrificação de articulações, rolamentos e mancais; funcionamento de sensores; regulação de equipamentos de medição (temperatura e pressão); equipamentos de média e alta tensão; regulação de bomba injetora e válvulas; descarbonização de motores e caldeiras; limpeza de caixão de ar de lavagem; troca de óleos e filtros; limpeza de filtros, tubulações e trocadores de calor; manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos. Acoplamento de pequenas embarcações a veículos, que a transportam: características e manutenção. Lei 2596/98, Lei 9432/97, Lei 9537/97. Códigos e Sinais utilizados pela embarcação, trânsito 13281/16, sinalização náutica. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

NUTRICIONISTA

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calóricoproteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré- preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

PSICÓLOGO

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Psicopedagogo Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de

intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosol terapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e 27 temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL DA FAMÍLIA

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade

Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

PSICÓLOGO

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Psicopedagogo Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

PSICÓLOGO DA FAMÍLIA

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Psicopedagogo Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; 2. Fases do desenvolvimento; 3. Psicomotricidade; 4. Aprendizagem motora e cognitiva; 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; 6. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; 7. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; 8. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; 9. Métodos e técnicas da Educação Física; 10. As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; 11. Jogos cooperativos; 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens; 13. Fisiologia do exercício; 14. Noções de primeiros socorros. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

MOTORISTA B

Código de Trânsito Brasileiro. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução n° 912/2022; Resolução n° 26/1998; Resolução n° 36/1998;

Resolução nº 108/1999; Resolução nº 973/2022 e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

MOTORISTA FLUVIAL

Motores de embarcações: pressão de ar comprimido; óleos e água; níveis de água; óleos lubrificantes e combustíveis; rotação de motores; temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação; vazamentos; temperatura de gases de descarga e admissão; voltagem e amperagem de geradores elétricos; potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); óleos de densidades diferentes; rotação de motores propulsores; funcionamento de grupo de baterias; fixação de equipamentos. Equipamentos de embarcação: guincho de carga e descarga; cabrestante e molinete; porões (escotilhas); equipamentos de comunicação; equipamentos de combate a incêndio e salvatagem; equipamentos de orientação para posicionamento geográfico; piloto automático; ecossondador (ecossonda); sonar e equipamentos de combate a poluição. Manutenção em equipamentos: teste, montagem, desmontagem e instalação de motores, bombas e equipamentos; lubrificação de articulações, rolamentos e mancais; funcionamento de sensores; regulação de equipamentos de medição (temperatura e pressão); equipamentos de média e alta tensão; regulação de bomba injetora e válvulas; descarbonização de motores e caldeiras; limpeza de caixão de ar de lavagem; troca de óleos e filtros; limpeza de filtros, tubulações e trocadores de calor; manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos. Acoplamento de pequenas embarcações a veículos, que a transportam: características e manutenção. Lei 2596/98, Lei 9432/97, Lei 9537/97. Códigos e Sinais utilizados pela embarcação, transito 13281/16, sinalização náutica. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

COZINHEIRO

Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

VISITADOR

A importância das visitas domiciliares no atendimento às famílias. A Visita Domiciliar nas políticas públicas. A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz. A Visita Domiciliar: A Operacionalização da visita domiciliar no Programa Criança Feliz; Preparação para a realização da visita (planejamento, busca ativa adesão das famílias, formulário). Dimensões do desenvolvimento infantil. Capacitação da Equipe de Supervisores e Visitadores. Execução das Visitas Domiciliares. Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; (apenas para a função de visitador do programa primeira infância). - Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (Suas) - (Criança Feliz) - (apenas para a função de visitador do programa primeira infância).

Instituto
MERKABAH

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Instituto Tecnológico Merkabah

Eu _____
_____, RG n° _____, CPF n° _____,
venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucurituba – Saúde/Assiteencial Social, nos termos do item 4 do Edital de Abertura n° 03/2023. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Instituto
MERKABAH

CRONOGRAMA

| DATAS | EVENTOS |
|---------------------|---|
| 20/12/23 | Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA |
| 25/12/23 a 31/01/24 | Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL |
| 02/01 a 06/01 | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| 02/01 a 12/01 | Período de entrega dos documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa e dos laudos médicos |
| 19/01 | Divulgação das solicitações de isenção das taxas de inscrição |
| 20/01 a 21/01 | Prazo para interposição de recursos referente a lista de inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH . |
| 01/02/24 | Data limite para pagamento das inscrições |
| 03/02/24 | Confirmação das inscrições |
| 05/02/24 | Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato |
| 05/02/24 | Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE URUCURITUBA/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH |
| 04/03/24 | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. |
| 05/03 | Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES na PREFEITURA DE URUCURITUBA /AM e no site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 06 e 07/03 | Prazo para interposição de recurso referente aos GABARITOS PRELIMINARES e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 09/03 | Resposta dos recursos referente aos GABARITOS PRELIMINARES e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 11/03 | Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Diário Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 12 e 13/03 | Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 15/03 | Resposta dos Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial na área do Candidato. |
| 11 a 14/03 | Entrega da documentação de título via internet. |
| 18/03 | Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Diário Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 19 e 20/03 | Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH. |
| 22/03 | Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos |
| 23/03 | Publicação do Resultado Final. |

REALIZAÇÃO:



Instituto
MERKABAH